PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.258 , DE 25 DE AGOSTO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 24 de agosto de 1992 Projeto de Lei nº 80/92, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), destinados a atender despesas decorrentes da construção da **Escola Técnica Estadual de Segundo Grau "Francisco Garcia"**, conforme discriminação abaixo:

5	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.02.05	- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ENSINO	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr$ 600.000.000,00
08431971.22	- Para construção da Escola Técnica Estadual de Segundo Grau "Francisco Garcia".	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE AGOSTO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

D. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOHL
Diretor do Deptó. de Finanças